Projeto de Lei Nº 122/76



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.245, DE 28 DE SETEMBRO DE 1976 :

(Dispõe sobre transferência de classe de bens públicos, auto riza doação e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam transferidos, da classe de bens de uso pú blico para a de bens patrimoniais, os imóveis abaixo descritos e con sistentes de trechos de vias públicas do loteamento denominado "Vila São João", situados no bairro do Caputera: 1) Trecho da rua 7 de Setem bro: com o comprimento de 130,00 metros, largura de 8,00 metros e com a área de 1.040,00 metros quadrados, inclusive cantos arredondados, con frontando com as quadras 8, 10 e 14 e com o memanescente da rua 7 de Se tembro; 2) Rua 15 de Novembro, compreendendo 3 (três) etapas: a) 1ª e tapa: com o comprimento de 100,00 metros, largura de 8,00 metros e com a área de 800,00 metros quadrados, inclusive cantos arredondados, con frontando com as quadras 10 e 14 e com as ruas 7 de Setembro e Marechal Deodoro; b) 2ª etapa: com o comprimento de 100,00 metros, largura de 8,00 metros e com a área de 800,00 metros quadrados, inclusive cantos arredondados, confronta com as quadras 11 e 15 e com as ruas Marechal Deodoro e Ruy Barbosa; c) 3º etapa: com o comprimento de 110,00 metros, largura de 8,00 metros e com a área de 880,00 metros quadrados, inclu4 sive cantos arredondados, confronta com as quadras 12 e 16 e com ruas Ruy Barbosa e Floriano Peixoto; 3) Trecho da rua Marechal Deodoro : com o comprimento de 303,00 metros, largura de 8,00 metros e com a a



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.245/76/FLS.2.

rea de 2.424,00 metros quadrados, inclusive cantos arredondados, con fronta com as quadras 10, 11, 15 e 14, com a Estrada de Caputera e com a rua 15 de Novembro (1ª e 2ª etapas); 4) kua Ruy Barbosa: com o com primento de 294,00 metros, largura de 6,00 metros e com a área de 2.352,00 metros quadrados, inclusive cantos arredondados,confronta com as quadras 11, 12, 16 e 15 e com as ruas 15 de Novembro (2ª e 3ª etapas); 21 de Abril e Estrada de Caputera; 5) Rua Floriano Peixoto:com o comprimento de 220,00 metros, largura de 8,00 metros e com a área de 1.760,00 metros quadrados, inclusive cantos arredondados,confronta com as quadras 16, 17 e 18 e com as ruas 15 de Novembro (3ª etapa), Rodrigues Alves e com a Estrada de Caputera; 6) Trecho da rua Rodrigues Alves: com o comprimento de 50,00 metros, largura de 8,00 metros e com a área de 400,00 metros quadrados, inclusive cantos arredondados,confronta com as quadras 17 e 18 e com a rua Floriano Peixoto".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os imó veis descritos no artigo enterior à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BAN DEIRANTE, com sede à Avenida Francisco Glicério, nº 1.046 - 8º andar, em Campinas, Estado de São Faulo, para que passem a integrar o Conjunto Habitacional "Jardim Braz Cubas", já construído pela mesma.

Artigo 3º - As despesas relativas à escritura de doação cor rerão por conta da donatária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de setembro de 1976, 4162 da Fundação de Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. SEBASTIÃO CASCARDO,

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.245/76/FLS.3.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor do Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de setembro de 1976.

ARGEU BATÄLHA,

Coordenador.